ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE

PROJETO DE LEI Nº 059 /2018.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas a Semana Municipal de Luta Pelos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas a Semana Municipal de Luta Pelos Direitos da Pessoa com Deficiência a ser comemorada de 21 a 28 de setembro de cada ano.

Art. 2°. As comemorações da Semana Municipal de Luta Pelos Direitos da Pessoa com Deficiência visam ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional, e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 3º. As despesas que decorrem da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência foi instituído por iniciativa de movimentos sociais, em 1982, e oficializado pela Lei Nº 11.133, de 14 de julho de 2005. A data foi escolhida para coincidir com o Dia da Árvore, representando o nascimento das reivindicações de cidadania e participação em igualdade de condições.

Essa data foi escolhida por ser próxima ao início da Primavera (23 de setembro) e coincide com o Dia da Árvore, datas que representam o renascer das plantas, que simbolizam o sentimento de renovação das reivindicações em prol da cidadania, inclusão e participação plena na sociedade. Foi Cândido Pinto de Melo, um ativista do movimento das pessoas com deficiência, que propôs, no início da década de 80, esta data. Cândido foi um dos fundadores do Movimento pelos Direitos das Pessoas Deficientes – MDPD, organização de pessoas com deficiência que já se reuniam mensalmente desde 1979, e discutiam propostas de intervenções para a transformação da sociedade paternalista e da ideologia assistencialista.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE

Em 2008, o Brasil ratificou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) e o Protocolo Facultativo, e o documento obteve aqui equivalência de emenda constitucional. Da convenção, surgiu a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), que trata os objetivos de forma mais concreta.

O presente Projeto de tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas a Semana Municipal de Luta Pelos Direitos da Pessoa com Deficiência no período de 21 a 28 de setembro de cada ano, por meio de manifestações públicas de pessoas com deficiência e suas famílias em conjunto com instituições de atendimento a pessoas com deficiência, e com a sociedade em geral, com o objetivo de sensibilizar governos e comunidades em relação às potencialidades das pessoas com deficiência, e segmento populacional, tanto para a definição de políticas públicas quanto para o combate ao preconceito e à discriminação.

Cabe salientar que a iniciativa proposta já encontra-se em funcionamento em outras municípios brasileiros, como referência, temos o município de São Carlos/SP, que desde 2017, através da Lei Municipal Nº 18.111/2017, vem fortalecendo as ações e serviços por parte do município e da sociedade civil a minorar as dificuldades da pessoa com deficiência.

Diante disso, nosso entendimento é de que transformar a Semana Municipal de Luta Pelos Direitos da Pessoa com Deficiência em lei muito contribuirá para a participação da sociedade no movimento em prol da inclusão das pessoas com deficiência, favorecendo momentos de reflexão a respeito da questão.

Por todo o exposto, peço aos nobres vereadores aprovação deste Projeto de Lei, que tem como maior objetivo proporcionar concientização e inclusao.

Atenciosamente,

Parauapebas 14 de novembro de 2018.

Joelma Leite
Vereadora PSD